

PREFEITURA DE JAPOR DE MATO GROSSO DO SUL Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA Nº. 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria, VICTOR HUGO CORDEIRO, RG nº. 1.201.917 SEJUSP/MS, CPF nº. 013.976.161-64, para o cargo de PROFESSOR DE ED. FISICA, Símbolo MAG I-A, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2ºs. Fica e servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Segial, a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo som a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR PREMIOTES

PREFETTO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

JORNAL: 4 300 Pg - 300 EDIÇÃO: 02 3290 Pg - 300 Pg - 300



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

EMPOSSADO (A): VICTOR HUGO CORDEIRO

CPF: 013.976.161-64

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ED. FISICA

CÓDIGO/SÍMBOLO: MAG I-A

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

Ao 01 dia de mês de Março de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a Portaria de nº. 080/2023 tomou POSSE no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente TERMO que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÂ/MS

MOC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO PORTARIA 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

- Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria, PAULINO CANTEIRO, RG nº. 2.119.315 SEJUSP/MS, CPF nº. 025.853.901-10, para o cargo de MOTORISTA I-B, Símbolo STA-02, Nível VXII, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
- Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO PORTARIA 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

- **Art. 1º. NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **VICTOR HUGO CORDEIRO**, RG nº. 1.201.917 SEJUSP/MS, CPF nº. 013.976.161-64, para o cargo de **PROFESSOR DE ED. FISICA**, Símbolo MAG I-A, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
- Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO PORTARIA 069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

- **Art. 1º. NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **AIDA MARISA RAMOS FRANCO**, RG nº. 2.304.397 SEJUSP/MS, CPF nº. 045.263.521-79, para o cargo de **FAXINEIRA NAS ALDEIAS INDIGENAS**, Símbolo ASD-04, Nível VXII, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
- Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo